



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 06/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.....	4
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025.....	4
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025.....	4
JURÍDICO.....	4
DECRETO N° 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.....	4
DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA VARGEM, PARA O BIÊNIO 2025/2026.....	4
DECRETO MUNICIPAL N° 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.....	6
Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO.....	7
EDITAL N° 001/2025/SEMAD.....	7

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1386 quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 06/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para “Contratação de robô de LED para apresentação e animação do evento Carnaval 2025, nos dias 02 e 03 de março de 2025, no município de Santana da Vargem/MG”

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 14/02/2025 às 08:00 e encerramento dia 19/02/2025 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 19/02/2025 às 08:00 e encerramento dia 19/02/2025 às 15:00.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório n.º 007/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 04/2025.

Contratado: MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.588.322/0001-21, situada na Rua Cristiano Pereira n.º 280, Bairro: Jardim Brasil Vilela, na cidade de Campo Belo – Minas Gerais.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 01/2021 do IEPHA Exercício 2027 (ano 2025 entregue em 30 de dezembro de 2025) para obtenção do ICMS Patrimônio Cultural.

Dotação orçamentária:

Ficha 416: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL - FUMPAC
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 19/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 05/2025, que visa a “Aquisição de plaquetas de Patrimônio para identificação dos bens Municipais”.

Contratado: SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.745.509/0001-10, com endereço na Rua Niteroi, nº 110, Bairro Vila Guarani, Cambe/PR, CEP 86.182-070.

Objeto: “Aquisição de plaquetas de Patrimônio para identificação dos bens Municipais”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 67: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000

MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO – SEMAD

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 13 de Fevereiro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunica aos interessados que a licitação referente a **Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025**. Objeto: “Locação de concentradores de oxigênio, aparelhos de ventilação, suportes pressóricos, nobreaks com bateria e aquisição de oxigênio medicinal para cilindros de backup dos suportes respiratórios para os pacientes em oxigenioterapia domiciliar”, cuja sessão está marcada para o dia **14 de Fevereiro de 2025** está **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e respectivo termo de referência. A nova data da sessão pública será informada oportunamente, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santana da Vargem, 13 de fevereiro de 2025.

JURÍDICO

DECRETO Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA VARGEM, PARA O BIÊNIO 2025/2026.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1386 quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde os cidadãos a seguir qualificados:

Usuários	
Sind. Trab. Rurais de Santana da Vargem	José Milton Bento
Centro Reviver	Dorcelina Vicente da Silva
Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Santana da Vargem (COOPASV)	Gilmar Donizete de Oliveira
Assoc. Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem (ACAPS)	Mauro Vicente Corrêa Júnior
Prestadores de Serviços do SUS	
APAE de Santana da Vargem	Maristela Cristina Silva
Laboratório Climed	Kasuit Edson Luiz Kamizak
Trabalhadores da Saúde	
Secretário Municipal de Saúde	Hermógenes Vaneli
Coordenadora da Atenção Básica de Saúde	Simone Monteiro Garcia de Menezes



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 13 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município Santana da Vargem - MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os pontos facultativos constantes deste Decreto ocorrerão em datas próximas aos finais de semana;

Considerando a possibilidade de com esta medida se proporcionar um período de descanso maior aos servidores públicos municipais e com esta iniciativa, o Município poderá economizar recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos os seguintes pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025:

I – Dias 03 e 04 de março de 2025, segunda-feira e terça-feira, em razão das festividades do Carnaval;

II – Dia 05 de março de 2025, quarta-feira, em decorrência da “Quarta-feira de Cinzas”;

III – Dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, posterior ao feriado do “Dia do Trabalho”;

IV – Dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, posterior ao feriado de “*Corpus Christi*”;

V – Dia 22 e 23 de setembro de 2025, segunda-feira e terça-feira, em razão do feriado do “Venerável Padre Victor”.

VII – Dia 31 de outubro de 2025, sexta-feira, em razão do “Dia do Servidor Público”.

VIII - Dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, posterior ao feriado do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”

IX – Dias 24 e 26 de Dezembro de 2025, quarta-feira e sexta-feira, em razão do Natal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1386 quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

X – Dia 31 de Dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, quarta-feira e sexta-feira, em razão do Réveillon.

Art. 2º A medida descrita no art. 1º e seus incisos não abrange à prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 005, de 21 de janeiro de 2025.

art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 13 de fevereiro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 001/2025/SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no §3º, do art.17 da Lei Municipal nº.1.158, de 06 de outubro 2009 c/c os art.5º, do Decreto Municipal nº.055, de 04 de setembro de 2023, **COMUNICA** a todos os interessados a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE ESTAGIÁRIOS**, a fim de atender as **Demandas do setor de Administração, uma vez que as demandas são muitas**, e necessita de 02 (duas) vagas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível fundamental ou médio que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1386 quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Organizadora e/ou de profissional indicado pela Secretária Municipal de Administração, cabendo realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados, a definição do quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação de ensino médio.

1.5. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 10% (dez por cento) das vagas reservadas aos estudantes com deficiência, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.158, de 06 de outubro de 2009 e as suas alterações;

1.5.2 20% (trinta por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros.

1.6. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e no diário oficial eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br.

1.7. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1386 quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

VAGAS (ampla concorrência)	Vagas Negros	Vagas PCDs	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
02	0	0	30h	Médio	Setor de da Administração	Estar cursando Ensino Médio

* Não haverá vagas para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
Secretaria Municipal de Administração	<p>Apoio Administrativo Geral: Auxiliar na organização de documentos, arquivamento, atendimento telefônico e recepção de visitantes.</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão de Documentos: Participar do controle e atualização de arquivos físicos e digitais, garantindo a integridade e confidencialidade das informações.• Atendimento ao Público: Prestar informações e orientações aos munícipes sobre serviços oferecidos pela prefeitura, pessoalmente ou por meio de canais de comunicação oficiais.• Elaboração de Relatórios: Confeccionar relatórios gerenciais, planilhas e apresentações que auxiliem na tomada de decisões administrativas.• Suporte em Processos Licitatórios: Auxiliar na preparação de documentos e no acompanhamento de processos de licitação, conforme as normas vigentes.• Participação em Projetos: Colaborar em projetos específicos das secretarias, contribuindo com ideias e executando tarefas designadas pelos supervisores.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

	<ul style="list-style-type: none">• Atualização de Sistemas: Inserir e atualizar dados em sistemas informatizados utilizados pela administração municipal.• Controle de Estoque: Auxiliar no gerenciamento de materiais de escritório, realizando pedidos e acompanhando o consumo.
--	--

2.2. São requisitos para a realização do estágio:

2.2.1. matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino.

2.2.2. celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

2.2.3. Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias.

2.2.4. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

2.2.5. não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência.

2.2.6. não possuir dependência em qualquer matéria do curso.

2.2.7. histórico Escolar, documento oficial fornecido pela instituição de ensino, com média de aproveitamento global MÍNIMA de 60%.

3. DA REMUNERAÇÃO:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1386 quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

3.1. A remuneração de nível médio corresponderá na importância de R\$1.366,20 (Hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 14 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025, no horário das 07h às 16h00min.

4.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

4.3. O candidato deverá entregar o formulário de inscrição devidamente **preenchido e assinado**, conforme **Anexo I** deste Edital, **juntamente com a documentação exigida toda numerada, em um envelope lacrado** na Secretaria de Administração, situada a Praça Padre João Maciel Neiva Nº 15, bairro Centro, Santana da Vargem, das 7:00 às 16:30 h.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a Comissão organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Da apresentação da documentação:

4.5.1. A apresentação da documentação será feita no ato da inscrição.

4.5.2. Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida em cartório acompanhada de cópia de atestado médico comprovando a situação.

4.5.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópia xerox):

4.5.3.1. Documento de identidade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1386 quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

4.5.3.2. Cartão do CPF.

4.5.3.3. Curriculum Vitae.

4.5.3.4. Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS.

4.5.3.5. Comprovante de endereço.

4.5.3.6. Título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral.

4.5.3.7. Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos, se do sexo masculino.

4.5.3.8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui.

4.5.3.9. Certidão de nascimento ou casamento.

4.5.3.10. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina.

4.5.3.11. Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui.

4.5.3.12. Comprovante do cartão de vacina contra a covid-19.

4.5.3.13. Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado do local que pertencer o candidato.

4.5.3.14. Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal.

4.5.3.15. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.

4.5.3.16. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.

4.5.3.17. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.

4.5.3.18. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1386 quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

4.5.3.19. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.

4.5.3.20. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.

4.5.3.21. Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal.

4.5.3.22. Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município.

4.5.3.23. Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Médio.

4.5.3.24. Comprovante de matrícula 2024.

4.5.3.25. Documento de inscrição preenchido em formulário próprio – **ANEXO I**.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. O contrato de estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Administração, não podendo em hipótese nenhuma ultrapassar a data da formatura do discente.

5.2. Fica o candidato ciente que caso a sua instituição de ensino não queira ou não possa firmar termo de convênio com o Município de Santana da Vargem, o estagiário será eliminado antes da assinatura do termo de estágio.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);

b) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

6.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

6.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pela Comissão Organizadora e/ou pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Administração visando a seleção do candidato para preenchimento da vaga de estágio, com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

6.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo II deste Edital.

6.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo III deste Edital.

6.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

6.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

6.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista – 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular – 1ª Fase;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

c) Habilidades extracurricular;

d) tempo de experiência em trabalho dentro das atribuições descritas neste edital;

e) candidato com a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de Recebimento das inscrições	14/02/2025 a 21/02/2025.
Homologação das inscrições	24/02/2025
Resultado da análise curricular; Convocação para as entrevistas;	28/02/2025
Entrevistas (sala da Secretaria de Administração)	04/03/2025 a 06/03/2025
Resultador preliminar	07/03/2025
Período Recursal	08/03/2025 a 11/03/2025
Resultado Final	12/03/2025

OBS: Todas as fases bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG e no diário oficial eletrônico no endereço www.santanadavargem.mg.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

8.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo IV assinado pelo candidato, digitalizado e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Administração situada a Praça Padre João Maciel Neiva Nº15, bairro Centro, Santana da Vargem, das 7:00 às às 15:30.

8.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br e no diário oficial do Município.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1386 quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino

e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;

i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Administração por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

11.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pela Secretaria Municipal de Administração, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

11.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e a Secretaria Municipal de Administração;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1386 quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

11.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

11.5 – O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 9 (nove) meses, prorrogável por outro período, observado o prazo constante no item 11.4, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

11.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Santana da Vargem/MG, 13 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO AUGUSTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386 quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Estagiário de Administração	CARGO:
NOME:	RG:
TELEFONE :	Data Nascimento:
E-MAIL:	Período que está cursando:
CPF:	

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital SMAS 01/2025 concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos. **Desta forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado.**

Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados(cópia):

- () Documento de identidade;
- () Cartão do CPF;
- () Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS;
- () Comprovante de endereço;
- () Título de eleitor; comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral;
- () Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos , se do sexo masculino;
- () Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui;
- () Certidão de nascimento ou casamento;
- () Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina;
- () Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1386 quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

- Comprovante do cartão de vacina contra a covid-19
- Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
- Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal ;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Federal
- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal ,estadual ou federal;
- Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município ;
- Documento oficial comprobatório que está cursando o Período acima declarado
- Comprovante de matrícula.
- Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Médio.
- Número de páginas de documentos entregues.**

Santana da Vargem/MG, _____/_____/2025.

Assinatura do Candidato



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:

Curso:

Setor de interesse de estágio:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS		

Santana da Vargem/MG,

AVALIADOR



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2025

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

Nome do candidato:

Curso:

Setor de interesse de estágio:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

Santana da Vargem/MG,

Avaliador



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2025

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF
nº. _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no
setor de _____, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados
no presente Edital, da divulgação do (...) pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ____/____/____

Assinatura do recebedor



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1386

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Administração: Leonardo Augusto Galvão

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade